



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ 12.143.442/0001-76
Rua Ceará, 662 – Centro
CEP – 65.930-000 Fone: (98) 538-1487

EMENDA Nº 02/2006 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

SÚMULA: Modifica a redação do caput do art. 17 da Lei Orgânica Municipal de Açailândia.

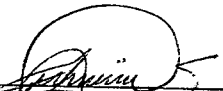
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, NOS TERMOS CONSTANTES DO § 2º DO ART. 40 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO PROMULGA A SEGUINTE EMENDA

Art. 1º - O caput do art. 17 da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

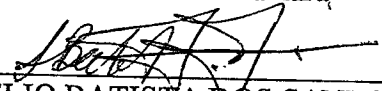
Art. 17 – A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, de 20 de janeiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 20 de dezembro.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

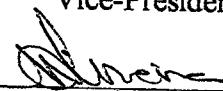
Açailândia, em 02 de agosto de 2006.



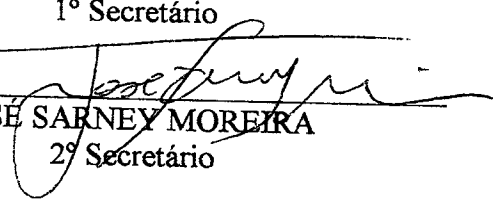
CARLOS ALBERTO MIRANDA DA COSTA
Presidente da Câmara



HÉLIO BATISTA DOS SANTOS
Vice-Presidente



MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
1º Secretário



JOSÉ SARNEY MOREIRA
2º Secretário